



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.979, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 20 Agricultura Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 269.551,09 Valor Total: R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos) Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a propiciar melhores condições de trabalho à coletividade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 20 Agricultura Sub-função: 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 269.551,09

Valor Total: R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos)

Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a propiciar melhores condições de trabalho à coletividade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0711

R\$ 269.551,09

Total da Suplementação

R\$ 269.551,09

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1979/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711	R\$ 1.769.551,09	0,00	R\$ 1.769.551,09	R\$ 1.500.000,00	R\$ 269.551,09

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

LEI Nº 1.978, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO:11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(643) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(639) 3.3.50.43.00.00.1.010.01.0500 Subvenções Sociais R\$100.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.979, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 269.551,09

Valor Total: R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos)

Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a propiciar melhores condições de trabalho à coletividade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 269.551,09

Valor Total: R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos)

Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a propiciar melhores condições de trabalho à coletividade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0711 R\$ 269.551,09

Total da Suplementação R\$ 269.551,09

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICODA LEI N°. 1979/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711	R\$ 1.769.551,09	0,00	R\$ 1.769.551,09	R\$ 1.500.000,00	R\$ 269.551,09

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.980, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.778,91 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais, noventa e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.131.02.0755 Obras e instalações R\$ 29.778,91

Total suplementação R\$ 29.778,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1980/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 2.242.925,89	R\$ 0,00	R\$ 2.242.925,89	R\$ 1.468.419,44	R\$ 774.506,45

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.981, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação